



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 – PROEX/IFAM

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012, torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de Professor(a) para atuar nos cursos FIC de **Microempreendedor Individual (MEI)** e **Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Energif)** do Programa Qualifica Mais, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar professores(as) para desempenhar o encargo de Professor(a) presencialmente nos cursos FIC do Programa Qualifica Mais, conforme descrito nos Quadro 1 no item 2 e Quadros 2 e 3 no item 3.2.1.

1.2 Os cursos serão realizados em diferentes municípios conforme descrito no Quadro 1.

1.3 O candidato selecionado se responsabilizará pelo seu deslocamento até os estabelecimentos.

1.4 Os(As) professores(as) selecionados(as) por esse edital serão responsáveis por elaborarem e/ou complementarem os materiais didáticos a serem utilizados no curso para o qual foi selecionado, a partir de instrumentos metodológicos, como a proposição de material didático com múltiplas informações em imagens e textos, material para leitura, fichamento, aulas expositivas, dentre outros recursos necessários para proporcionar diversidade na produção, dinamizando o processo de ensino-aprendizagem e a promoção da qualidade do curso.

1.4.1 Os materiais didáticos produzidos pelos professores selecionados serão avaliados pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais no âmbito do IFAM.

1.4.2 Os materiais didáticos deverão ser entregues na data prevista no Calendário do Curso, que será publicado no site do IFAM ou encaminhado para os professores selecionados. A Coordenação Geral emitirá instruções específicas aos professores para produção do material didático a partir do Projeto Pedagógico do Curso.

1.4.3 Os(As) professores(as) selecionados(as) por este edital devem possuir conhecimentos básicos de Informática e acesso à Internet.

1.5 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.5.1 A Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.5.2 Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

1.5.3 Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 - Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011.

1.5.4 Anexo nº 2837538/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC - Chamamento Público para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Qualifica Mais Progredir.

1.5.5 Anexo nº 2878258/2021/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC - Chamamento Público para Adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Qualifica Mais Energif.

15.6 Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, Estabelece critérios e procedimentos para execução das ações de aplicação da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e as Normas para a oferta de Cursos FIC e Técnico Concomitantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

1.6 Para o recebimento de bolsas pode concorrer a este edital os servidores das redes públicas de educação, profissional, científica e tecnológica.

1.6.1 Profissionais sem vínculo com a rede públicas de educação, profissional, científica e tecnológica poderão concorrer a este edital, porém será necessário a emissão de nota fiscal de prestação de serviço, conforme descrito no item 4.9

1.6.2 Não poderão concorrer a este edital servidores do IFAM que possuam Cargo de Direção (CD), conforme previsto no alínea a do Art. 4ª da Resolução nº 33-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013.

1.6.3 Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente no caso de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM.

1.7 A participação no presente edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

1.8 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado nesta seleção.

1.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>

1.10 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas.

1.11 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail cgcai.proex@ifam.edu.br

2. DOS CURSOS

Quadro 1 - Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Qualifica Mais

CURSO FIC	PREVISÃO DE INÍCIO	CAMPUS DA OFERTA	PÚBLICO-ALVO
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis Carga Horária: 200 horas	Fevereiro de 2022	Manaus Distrito Industrial	Público em geral, com 18 anos ou mais de idade, com no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) completo.
		Manaus Centro	
		Presidente Figueiredo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Microempreendedor Individual (MEI) Carga Horária: 160 horas	Fevereiro de 2022	Manaus Distrito Industrial	Beneficiários do grupo familiar do Programa Auxílio Brasil, com 18 anos ou mais de idade e no mínimo Ensino Fundamental completo.
		Manaus Centro	
		Manaus Zona Leste	
		Parintins	
		Itacoatiara	
		Manacapuru	

3. DAS DISCIPLINAS E VAGAS

3.1 Será gerada uma lista classificatória para formação do cadastro de reserva de professores para atuarem nos cursos, conforme descrito nos Quadro 2 e Quadro 3.

3.2 Cada campus ofertará mais de uma turma de cada curso, assim o professor selecionado ministrará a mesma disciplina mais de uma vez, conforme número de turmas ofertadas e disponibilidade de carga horária do professor selecionado.

3.2.1 As ofertas serão organizadas por cada campus, com início em fevereiro e término em dezembro de 2022.

Quadro 2 - Disciplinas e quantitativo de vagas - Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

MÓDULO	DISCIPLINA	CH	CAMPUS	Nº DE VAGAS
Básico	Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	40 horas	Manaus Distrito Industrial	2
			Manaus Centro	1
			Presidente Figueiredo	1
	Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	24 horas	Manaus Distrito Industrial	2
			Manaus Centro	1
			Presidente Figueiredo	1
Específico	Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	16 horas	Manaus Distrito Industrial	2
			Manaus Centro	1
			Presidente Figueiredo	1
	Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	30 horas	Manaus Distrito Industrial	2
			Manaus Centro	1
			Presidente Figueiredo	1
	Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	10 horas	Manaus Distrito Industrial	2
			Manaus Centro	1
			Presidente Figueiredo	1
Avançado	Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática).	60 horas	Manaus Distrito Industrial	2
			Manaus Centro	1
			Presidente Figueiredo	1
	Estudo de Viabilidade de Negócio.	20 horas	Manaus Distrito Industrial	2
			Manaus Centro	1
			Presidente Figueiredo	1

Quadro 3 - Disciplinas e quantitativo de vagas - Microempreendedor Individual (MEI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DISCIPLINA	CH	CAMPUS	Nº DE VAGAS
Empreendedorismo	20 horas	Manaus Distrito Industrial (Pró Menor Dom Bosco)	1
		Manaus Centro (2 turmas no Alternativo de Petrópolis)	1
		Manaus Zona Leste	3
		Itacoatiara	3
		Parintins (Escola Municipal Luz do Saber e Escola Municipal Beatriz Maranhão)	3
		Manacapuru	3
Marketing	20 horas	Manaus Distrito Industrial (Pró Menor Dom Bosco)	1
		Manaus Centro (2 turmas no Alternativo de Petrópolis)	1
		Manaus Zona Leste	3
		Itacoatiara	3
		Parintins	3
		Manacapuru	3
Ferramentas Digitais	20 horas	Manaus Distrito Industrial (Pró Menor Dom Bosco)	1
		Manaus Centro (2 turmas no Alternativo de Petrópolis)	1
		Manaus Zona Leste	3
		Itacoatiara	3
		Parintins	3
		Manacapuru	3
Técnicas de Vendas e Negociação	20 horas	Manaus Distrito Industrial (Pró Menor Dom Bosco)	1
		Manaus Centro (2 turmas no Alternativo de Petrópolis)	1
		Manaus Zona Leste	3
		Itacoatiara	3
		Parintins	3
		Manacapuru	3
Controle Financeiro e Acesso ao Crédito	30 horas	Manaus Distrito Industrial (Pró Menor Dom Bosco)	1
		Manaus Centro (2 turmas no Alternativo de Petrópolis)	1
		Manaus Zona Leste	3
		Itacoatiara	3
		Parintins	3
		Manacapuru	3
Plano de Negócios	30 horas	Manaus Distrito Industrial (Pró Menor Dom Bosco)	1
		Manaus Centro (2 turmas no Alternativo de Petrópolis)	1
		Manaus Zona Leste	3
		Itacoatiara	3
		Parintins	3
		Manacapuru	3
Inovação em Empreendedorismo	20 horas	Manaus Distrito Industrial (Pró Menor Dom Bosco)	1
		Manaus Centro (2 turmas no Alternativo de Petrópolis)	1
		Manaus Zona Leste	3
		Itacoatiara	3
		Parintins	3
		Manacapuru	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

3.3 As ementas das disciplinas encontram-se no Anexo I.

4. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O(A) Professor(a) convocado(a) poderá atuar em todas as etapas ofertadas, seguindo a ordem de classificação do bloco de disciplinas ou disciplina ao qual se inscreveu.

4.1.1 Os professores convocados para o curso Microempreendedor Individual (MEI) poderão ministrar mais de uma disciplina, caso tenham sido classificados para essas disciplinas, respeitando a ordem de classificação.

4.2 A remuneração é de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, conforme previsto no inciso IV do Art. 15 da Resolução/CD/FNDE no 4, de 16 de março de 2012, sendo a bolsa do professor de acordo com quantitativo de horas trabalhadas.

4.3 A carga horária do(a) Professor(a) será de no máximo 16 (dezesseis) horas semanais.

4.3.1 O professor que for servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.

4.4 A jornada de trabalho será presencial, observadas as normas e regulamentos do IFAM.

4.5 As atribuições e a carga-horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

4.6 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) professor(a), após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior.

4.7 Não será permitido o acúmulo de bolsas pagas pelo FNDE.

4.8 Sobre as bolsas de colaboradores(as) externos(as) sem vínculo com o serviço público, incidirão descontos de 11% de INSS, 3% ISSQN e IR, de acordo com a tabela do município de atuação do(a) bolsista(a); as alíquotas serão atualizadas de acordo com a legislação em vigor.

4.9 Será necessária a apresentação de nota fiscal municipal pelo(a) colaborador(a) externo(a) para recebimento das horas trabalhadas.

4.10 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.

4.11 Serão atribuições do(a) Professor(a):

- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento e metodologia de ensino;
- b) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação;
- c) elaborar material didático para os alunos, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas;
- d) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- e) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes participantes da oferta;
- f) elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- g) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- h) avaliar o desempenho dos estudantes;
- i) participar dos encontros de coordenação promovidos pelo coordenador geral, adjuntos, orientador e supervisor do curso para planejamento e orientações;
- j) planejar as aulas presenciais e práticas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

- k) produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- l) esclarecer as dúvidas dos estudantes;
- m) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao Supervisor do curso e ao Orientador os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- n) avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos estudantes no sistema acadêmico;
- o) preencher os diários de classe e realizar o registro no sistema acadêmico;
- p) fazer a recuperação do estudante conforme projeto pedagógico e/ou orientações do Supervisor do curso e do Orientador;
- q) entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;
- r) ministrar aulas semanais, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso;
- s) realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do estudante.

4.12 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro 4, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

4.12.1 possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

4.12.2 possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como e-mail e google meet.

4.13 Cabe a todos os bolsistas:

4.13.1 Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto, bem como, apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

4.13.2 Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;

4.13.3 Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação Geral o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição e a resolução de quaisquer pendências;

4.13.4 Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

4.13.5 Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFAM e pela Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto; e

4.13.6 Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

5.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

5.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencialmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.3 Ter habilitação para atuação nos cursos para o qual pleiteia a vaga de encargo de Professor(a), conforme as especificações do Quadro 4:

Quadro 4 - Formação Mínima Exigida

Curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	
Disciplinas	Habilitação Formação
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica Engenharia de Energia Tecnólogo em Eletrotécnica Tecnólogo em Eletroeletrônica Tecnólogo em Eletrônica Tecnólogo em Sistemas de Energias Renováveis Tecnólogo em Mecatrônica
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (teoria e prática).	
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	Engenharia Elétrica Engenharia Eletrônica Engenharia de Controle e Automação Engenharia Mecatrônica Engenharia de Energia Engenharia de Segurança do Trabalho Tecnólogo em Sistemas de Energias Renováveis Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Estudo de Viabilidade de Negócio.	Tecnólogo em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão Pública e Bacharelado em Administração.
Curso Microempreendedor Individual	
Disciplinas	Habilitação Formação
Empreendedorismo	Tecnólogo em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão Pública e Bacharelado em Administração.
Marketing	Tecnólogo em Administração, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Marketing, Tecnólogo em Gestão Pública, Bacharelado em Administração, Bacharelado Publicidade e Propaganda, Bacharelado em Jornalismo.
Ferramentas Digitais	Tecnólogo em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Sistema de Informações, Tecnólogo em Marketing, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Comunicação Social, Bacharelado em Jornalismo, Bacharelado Publicidade e Propaganda, Bacharelado em Sistema de Informações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Técnicas de Vendas e Negociação	Tecnólogo em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão Pública e Bacharelado em Administração.
Controle Financeiro e Acesso ao Crédito	Tecnólogo em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão Pública, Bacharelado em Administração e Bacharelado em Ciências Contábeis,
Plano de Negócios	Tecnólogo em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão Pública e Bacharelado em Administração.
Inovação em Empreendedorismo	Tecnólogo em Administração, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Tecnólogo em Gestão Comercial, Tecnólogo em Gestão Pública e Bacharelado em Administração.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma descrito no Quadro 6.
- 6.2 O(A) candidato(a) poderá realizar até três (3) inscrições por curso, neste processo seletivo, conforme Quadro 2 e Quadro 3.
- 6.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 (servidor do IFAM) ou categoria 2 (membro externo).
- 6.4 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do G-mail, visando à utilização do Google Meet.
- 6.5 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/Ps1Baj31wqu1ow7W6>
- 6.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, apresentação de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.
- 6.7 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.
- 6.8 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:
- Documento de Identificação oficial com foto;
 - CPF;
 - Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFAM, caso esteja concorrendo a categoria 1.
 - Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 4;
 - Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 5.
 - Anexo II- Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida.
- 6.9 O(A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.
- 6.10 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.
- 6.11 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6.12 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
- 6.13 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será automaticamente desclassificado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Programa Qualifica Mais, designados pelas Portarias nº 1363, 1364 e 1365 GR/IFAM, de 03 de novembro de 2021.

7.2 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 5.

7.3 A classificação será efetivada em listas distintas de acordo com as categorias previstas: Categoria 1 (servidor do IFAM) e Categoria 2 (membro externo), conforme opção realizada no ato da inscrição.

7.4 A somatória correspondente aos critérios do Quadro 5 determinará a pontuação que o(a) candidato(a) obterá no processo seletivo.

7.5 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Quadro 5, em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos no Quadro 4 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário eletrônico de Inscrição.

7.6 Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Participação em Cursos e eventos de Extensão;
- c) Candidato(a) com maior idade.

7.6.1 Persistindo o empate será considerado os seguintes critérios:

7.7 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

Quadro 5 – Pontuação

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativos	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	10	10
Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 28,5	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	3	9
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de	Por edital	1,5	7,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	Ensino, Pesquisa, e Extensão			
Produção Científica Máximo 21	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6
	Trabalho completo e resumos publicados em anais de evento	Por trabalho	0,5	7
Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 16,5 Pontos	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	1	9
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	0,5	7,5
Tempo de serviço no IFAM Máximo: 14 Pontos	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	14
			TOTAL	100 Pontos

7.8 Formas de comprovação da pontuação:

7.8.1 A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

7.8.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da participação/coordenação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou Certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro. Para comprovação da produção científica, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

7.8.4 Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

contar da data da publicação deste Edital.

7.8.5 A contagem de tempo para os servidores do IFAM deve ser comprovada com Declaração de tempo de serviço, emitida pelo SIGRH.

7.9 A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 5 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

7.10 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

7.11 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

7.12 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo II deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

7.13 resultado das etapas será divulgado no portal do IFAM no endereço <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para o cadastro de reserva de vagas de professor serão divulgados no portal do IFAM, no endereço <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>, conforme o cronograma do Quadro 6.

8.2 Os(As) candidatos(as) poderão também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente para o e-mail: cgcai.proex@ifam.edu.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III Formulário de Recurso.

8.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4 A Comissão Responsável pelo processo seletivo do Qualifica Mais deste edital ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) a Professor(a) para atuar nos cursos do Qualifica Mais seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 6 – Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	22.02.2022
2	Período de inscrições	22.02 a 01.03.2022
3	Resultado preliminar	03.03.2022, após 18 horas
4	Recurso contra o resultado preliminar	04.03.2022
5	Resultado após análise do recurso	07.03.2022
6	Divulgação do resultado final	07.03.2022

10. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura no cargo de Professor(a) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFAM, observando-se a classificação dos(as)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

inscritos(as).

10.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>, após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados na Categoria 1 serão convocados. Os candidatos classificados na Categoria 2 poderão ser convocados nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores do IFAM.

10.3 Havendo desligamento do Professor(a) facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

11. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1 Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), deverão apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos comprobatórios apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- a) Documento de Identificação oficial com foto
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFAM, da rede estadual ou municipal;
- d) Todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 4;
- e) Certificado de formação mínima exigida, conforme o Quadro 4.
- f) Anexo II- Formulário Somatório de Pontuação

11.2 Além dos documentos anteriores, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

11.2.1 Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo IV;

11.2.2 Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme Anexo V.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

12.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

12.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail cgcai.proex@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

12.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

12.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal IFAM, no endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/extensao/proex/editais>.

12.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

12.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

12.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

12.9 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, vinculada ao Programa Qualifica Mais, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste edital, soberana em suas decisões.

12.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

12.11 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.12 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I - EMENTA DAS DISCIPLINAS

Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis

DISCIPLINA	CH	EMENTA
Eletricidade Básica Aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	40	Carga e matéria; Força elétrica; campo elétrico; Potencial elétrico; Diferença de Potencial Elétrico; Condutores e isolantes; Resistência e resistividade; Circuito Elétrico; Laboratório e Medidas elétricas.
Fundamentos da Energia Solar Fotovoltaica.	16	Fontes renováveis e não renováveis de energia; Estatísticas globais e nacionais; Uso e indicadores energéticos; Legislação vigente; Normas de Concessionárias.
Tecnologia Fotovoltaica: módulos, Arranjos, Cédula.	16	Efeito Fotovoltaico; células energéticas; módulos fotovoltaicos; parâmetros e arranjos energéticos; princípio de conversão de energia.
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à rede, Híbridos, Bombeamento de água.	30	Equipamentos fotovoltaicos; instalação elétrica; tipos de redes; normas relacionadas a sistemas fotovoltaicos; sistema isolados conectados à rede, híbridos e seus componentes, sistema de bombeamento de água.
Medidas de Segurança do Trabalho aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	10	Riscos na Instalação; EPI's; EPC's; NR10; NR 35; Primeiros Socorros.
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos.	60	Suporte; Painéis Fotovoltaicos; Instalação; Sistemas Solares; Normas Específicas; Segurança. Prática em telhados didáticos.
Estudo de Viabilidade do Negócio	20	Globalização; ação empreendedora; Espírito empreendedor; Plano de negócio; Pesquisa de mercado. Estudo de viabilidade econômica.

Curso FIC de Microempreendedor Individual (MEI)

DISCIPLINA	CH	EMENTA
Empreendedorismo	20 horas	<i>Empreendedorismo Geral:</i> conceitos e perspectivas. O processo empreendedor desde a identificação de oportunidades até a consolidação do negócio. Fases para desenvolvimento de negócios inovadores: curiosidade, ideação, validação, operação e tração. O perfil do empreendedor brasileiro. Características do Comportamento Empreendedor e outras referências relacionadas a competências socioemocionais do empreendedor. Ferramenta CANVAS e Matriz SWOT para o planejamento e desenvolvimento de modelos de negócios. Melhoria de produtos e serviços. Conteúdos socioemocionais aplicados ao empreendedorismo. <i>Empreendedorismo com foco em MEI:</i> Apresentar o conceito de 'empresa'. Características das empresas pela natureza jurídica. Regimes tributários federais aplicáveis às empresas. Impedimentos legais para constituição de empresa. MEI:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

		Aspectos legais (Quem pode ser MEI? Quais seus direitos previdenciários? Como contratar um empregado?). Orientações de como formalizar um MEI. Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Obrigações legais do MEI. Procedimentos para cadastrar o CNPJ MEI. Emissão de notas fiscais. Inscrição Estadual.
Marketing	20 horas	Introdução ao marketing: conceitos, 4Ps, segmentação; Pesquisas aplicadas de mercado. Comportamentos dos consumidores. Uso de redes sociais e ferramentas digitais. Processo de Comunicação (comunicação eficiente). O papel e a importância das Mídias Sociais. Estratégia nas Redes Sociais. Marketing de Conteúdo: Blogs, Vídeos, Fóruns, Grupos, WebSites e Ferramentas para Marketing de Conteúdo. Redes Sociais. Monitoramento e geração de resultados. Aplicativo Qipu.
Ferramentas Digitais	20 horas	Uso do aplicativo Canva para Negócios; Google para negócios; Ferramenta de comunicação para negócios Whatsapp Business; Ferramentas para redes sociais (Instagram, Facebook).
Técnicas de Vendas e Negociação	20 horas	Contexto da Negociação. Conceitos e abordagens sobre o processo de conflito. Conflitos interpessoais: tipos e resolução. A necessidade de rever conceitos e repensar as atitudes. Aspectos implícitos e subjetivos: percepções, emoções, comunicação. Construção e consolidação de relacionamentos. Condicionantes: poder, tempo, informação. Táticas e abordagens para a otimização de acordos. Negociação distributiva e integrativa. Perfil do Negociador: Estilos comportamentais nas negociações. Atendimento ao Cliente. Compras e vendas ao setor público.
Controle Financeiro e Acesso ao Crédito	30 horas	Conhecimento básico de Planilha de Excel. Organograma e fluxograma. Entrega e controle de documentos e materiais diversos (logística e controle de estoque). Emissão de Notas Fiscais. Caixa. Contas a pagar. Contas a receber. Estoques. PEPS, UEPS, Custo Médio. Títulos de crédito. Qualidade de crédito e cobrança. Precificação. Fluxo de caixa (previsto e realizado). Noções de matemática financeira (cálculo de juros simples e composto, ponto de equilíbrio). Controles financeiros (com a utilização de planilhas eletrônicas). Formas de financiamento. Agências de fomento à crédito. Acesso ao crédito por meio de programas governamentais. Pitch do Negócio (como apresentar sua empresa para um investidor). Indicadores Financeiros.
Plano de Negócios	30 horas	Conceitos e aplicação do Plano de Negócios. Elaboração do Plano de Negócios. O Sumário Executivo. Análise de Mercado. Plano de Marketing. Plano Operacional. Plano Financeiro. Construção de Cenários. Avaliação do Plano de Negócios.
Inovação em Empreendedorismo	20 horas	Introdução ao empreendedorismo e inovação. Perfil empreendedor. Processo empreendedor. Ecossistema empreendedor. Perfil inovador. Processo inovador e Ecossistema inovador Aproximação conceitual ao processo de inovação tecnológica. A sequência invenção-inovação-difusão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

		Causas da inovação e Tipos de inovações. Etapas e atividades do processo da inovação. Indicadores da inovação. Modelos do processo de inovação e Sistemas de inovação.
--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontos (proponentes)	Pontos (comissão)
1. Formação acadêmica (concluído)	Doutorado	Curso	20	20		
	Mestrado	Curso	15	15		
	Especialização	Curso	10	10		
Máximo 20 pontos Não cumulativos						
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	12		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por Projeto	3	9		
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1,5	7,5		
Máximo 28,5 Pontos						
3. Produção Científica	Livro ou Capítulo de Livro	Por livro ou Capítulo	2	4		
	Relato de Experiência ou Artigo Publicado na Nexus – Revista de Extensão do IFAM	Por relato de experiência e artigo	2	4		
	Artigo científico publicado em outros periódicos	Por artigo	2	6		
	Trabalho completo e	Por trabalho	0,5	7		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	resumos publicados em anais de evento					
4. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: 16,5 Pontos	Atuação como professor em cursos de Extensão	Por curso	1	9		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	0,5	7,5		
5. Tempo de serviço no IFAM Máximo: 14 pontos	Tempo de serviço no IFAM	Ano Completo	2	14		
			TOTAL	100		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 02 PROEX/IFAM/2022, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR PARA ATUAR NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO, REALIZADO PELA PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, PUBLICADO EM 22 de fevereiro de 2022.

Eu, _____, servidor deste Instituto Federal de Educação, lotado/vinculado ao setor de _____; *Campus* _____, Matrícula SIAPE nº. _____, Coordenador do Projeto _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO
BOLSISTA**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Qualifica Mais, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, SIAPE nº _____
_____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____
_____, DECLARO, sob as penas da lei, não receber bolsa
paga pelo FNDE.

(local), _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Servidor